

TERMO DE CREDENCIAMENTO 0062/2026

Pelo presente instrumento o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, doravante denominado simplesmente CREDENCIAMENTE, com sede á RUA SANTA LÚCIA, n.º 291, bairro ACLIMAÇÃO, em JOÃO MONLEVADE - MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.031.332/0001-69, neste ato representado pelo Presidente Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, e MEDIMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53369501000106, situada na RUA GOMES BATISTA, n.º. 391, bairro NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, em JOAO MONLEVADE/MG, representada por WILDES JUNIOR DOMINGUES doravante denominada simplesmente CREDENCIADO ajustam o credenciamento para prestação de serviços conforme Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações e pelo estabelecido no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0011/2026, CREDENCIAMENTO N° 0004/2026, que é parte integrante deste contrato, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de exames e procedimentos de alta e média complexidade para atendimento nos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata, Catas Altas, Itabira, Barão de Cocais, Belo Horizonte e Santa Bárbara, para atendimento nos municípios conforme anexos do Processo Administrativo acima descrito.

1.1.1. O (A) CREDENCIADO (A) atenderá os pacientes encaminhados pelo CISMEPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, oferecendo-lhes assistência de saúde, conforme Anexo do Edital.

Item	Tipo Especialidade	Valor Unitário
1	Angiografia Por Ressonância Por Segmento Infantil (0 A 15 Anos) Sem Contraste	R\$ 450,00
2	Angiografia Por Ressonância Magnética Por Segmento Com Contraste	R\$ 600,00
3	Angiografia Por Ressonância Magnética Por Segmento Sem Contraste	R\$ 500,00
4	Angiografia Por Ressonância Por Segmento Infantil (0 A 15 Anos) Com Contraste	R\$ 650,00
5	Colangioressonância / Hidro - RM Ou Uro - RM Ou Mielo - RM Ou Sialo - RM Ou Cistografia Por RM Com Contraste	R\$ 600,00
6	Colangioressonância / Hidro - RM Ou Uro - RM Ou Mielo - RM Ou Sialo - RM Ou Cistografia Por RM Sem Contraste	R\$ 500,00
7	Colangioressonância / Hidro- RM Ou Uro-RM Ou Mielo-RM Ou Sialo-RM Ou Cistografia Por RM Infantil (0 à 15 ANOS) Com Contraste	R\$ 650,00
8	Contraste Adicional Para Ressonância Magnética	R\$ 100,00
9	Ressonância Magnética De Abdômen Superior (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO) Com Contraste	R\$ 600,00
10	Ressonância Magnética De Abdomen Superior (fígado, Pâncreas, Baço, Rins, Supra-renais, Retroperitônio) Infantil(0 À 15 ANOS) Com Contraste	R\$ 650,00
11	Ressonância Magnética De Abdomen Superior (fígado, Pâncreas, Baço, Rins, Supra-renais, Retroperitônio) Infantil(0 À 15 ANOS) Sem Contraste	R\$ 450,00
12	Ressonância Magnética De Abdômen Superior (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO) Sem Contraste	R\$ 500,00
13	Ressonância Magnética De Abdomen Superior Com Captação Do Ferro / Quantificação. Com Contraste	R\$ 600,00

Item	Tipo Especialidade	Valor Unitário
14	Ressonância Magnética De Abdomen Superior Com Captação Do Ferro / Quantificação. Sem Contraste	R\$ 500,00
15	Ressonância Magnética De Abdômen Total Com Contraste	R\$ 1.100,00
16	Ressonância Magnética De Abdômen Total Sem Contraste	R\$ 1.000,00
17	Ressonância Magnética De Articulação Esternocostais (unilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
18	Ressonância Magnética De Articulação Esternocostais (unilateral) Infantil (0 A 15 Anos) Com Contraste	R\$ 650,00
19	Ressonância Magnética De Articulação Esternocostais (unilateral) Infantil (0 A 15 Anos) Sem Contraste	R\$ 450,00
20	Ressonância Magnética De Articulação Esternocostais (unilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
21	Ressonância Magnética De ATM (Bilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
22	Ressonância Magnética De ATM (Bilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
23	Ressonância Magnética De Atm (bilateral)infantil (0 A 15 Anos) Com Contraste	R\$ 650,00
24	Ressonância Magnética De Atm (bilateral)infantil (0 A 15 Anos) Sem Contraste	R\$ 450,00
25	Ressonância Magnética De Bacia/quadril Infantil (unilateral)(0 A 15 Anos) Com Contraste	R\$ 650,00
26	Ressonância Magnética De Bacia/quadril Infantil (unilateral)(0 A 15 Anos) Sem Contraste	R\$ 450,00
27	Ressonância Magnética De Braço / Antebraço (Unilateral) Infantil (0 á 15 ANOS) Com Contraste	R\$ 650,00
28	Ressonância Magnética De Braço / Antebraço (Unilateral) Infantil (0 á 15 ANOS) Sem Contraste	R\$ 450,00
29	Ressonância Magnética De Braço / Antebraço (Unilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
30	Ressonância Magnética De Braço / Antebraço (Unilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
31	Ressonância Magnética De Calcânhar (unilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
32	Ressonância Magnética De Calcânhar (unilateral) Infantil (0 A 15 Anos) Com Contraste	R\$ 650,00
33	Ressonância Magnética De Calcânhar (unilateral) Infantil (0 A 15 Anos) Sem Contraste	R\$ 450,00
34	Ressonância Magnética De Calcânhar (unilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
35	Ressonância Magnética De Coluna Cervical Com Contraste	R\$ 600,00
36	Ressonância Magnética De Coluna Cervical Infantil (0 A 15 Anos) Com Contraste	R\$ 650,00
37	Ressonância Magnética De Coluna Cervical Infantil (0 A 15 Anos) Sem Contraste	R\$ 450,00
38	Ressonância Magnética De Coluna Cervical Sem Contraste	R\$ 500,00
39	Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra Com Contraste	R\$ 600,00
40	Ressonância Magnética De Coluna Lombo-sacra Infantil (0 A 15 Anos) Com Contraste	R\$ 650,00
41	Ressonância Magnética De Coluna Lombo-sacra Infantil (0 A 15 Anos) Sem Contraste	R\$ 450,00
42	Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra Sem Contraste	R\$ 500,00
43	Ressonância Magnética De Coluna Torácica Com Contraste	R\$ 600,00
44	Ressonância Magnetica De Coluna Torácica Infantil (0 á 15 Anos) Com Contraste	R\$ 650,00
45	Ressonância Magnetica De Coluna Torácica Infantil (0 á 15 Anos) Sem Contraste	R\$ 450,00

Item	Tipo Especialidade	Valor Unitário
46	Ressonância Magnética De Coluna Torácica Sem Contraste	R\$ 500,00
47	Ressonância Magnética De Cotovelo (Unilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
48	Ressonância Magnética De Cotovelo (Unilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
49	Ressonância Magnética De Cotovelo (unilateral)infantil (0 A 15 Anos) Com Contraste	R\$ 650,00
50	Ressonância Magnética De Cotovelo (unilateral)infantil (0 A 15 Anos) Sem Contraste	R\$ 450,00
51	Ressonância Magnética De Coxa (Unilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
52	Ressonância Magnética De Coxa (Unilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
53	Ressonância Magnética De Coxa Infantil (0 Á 15 ANOS) Com Contraste	R\$ 650,00
54	Ressonância Magnética De Coxa Infantil (0 Á 15 ANOS) Sem Contraste	R\$ 450,00
55	Ressonância Magnética De Coxo Femural (Unilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
56	Ressonância Magnetica De Coxo Femural (unilateral) Infantil (0 á 15 Anos) Com Contraste	R\$ 650,00
57	Ressonância Magnetica De Coxo Femural (unilateral) Infantil (0 á 15 Anos) Sem Contraste	R\$ 450,00
58	Ressonância Magnética De Coxo Femural (Unilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
59	Ressonância Magnética De Crânio / Encéfalo Com Contraste	R\$ 600,00
60	Ressonância Magnética De Crânio / Encéfalo Com Espectroscopia Com Contraste	R\$ 716,00
61	Ressonância Magnética De Crânio / Encéfalo Com Espectroscopia Infantil (0 Á 15 ANOS) Com Contraste	R\$ 816,00
62	Ressonância Magnética De Crânio / Encéfalo Com Espectroscopia Infantil (0 Á 15 ANOS) Sem Contraste	R\$ 616,00
63	Ressonância Magnética De Crânio / Encéfalo Com Espectroscopia Sem Contraste	R\$ 616,00
64	Ressonância Magnética De Crânio / Encéfalo Infantil (0 Á 15 ANOS) Com Contraste	R\$ 650,00
65	Ressonância Magnética De Crânio / Encéfalo Infantil (0 Á 15 ANOS) Sem Contraste	R\$ 450,00
66	Ressonância Magnética De Crânio / Encéfalo Sem Contraste	R\$ 500,00
67	Ressonância Magnética De Joelho (Unilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
68	Ressonância Magnética De Joelho (unilateral) Infantil (0 A 15 Anos) Com Contraste	R\$ 650,00
69	Ressonância Magnética De Joelho (unilateral) Infantil (0 A 15 Anos) Sem Contraste	R\$ 450,00
70	Ressonância Magnética De Joelho (Unilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
71	Ressonância Magnetica De Mão (unilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
72	Ressonância Magnetica De Mão (unilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
73	Ressonância Magnética De Mão (unilateral)infantil (0 A 15 Anos) Com Contraste	R\$ 650,00
74	Ressonância Magnética De Mão (unilateral)infantil (0 A 15 Anos) Sem Contraste	R\$ 450,00
75	Ressonância Magnética De Ombro (Unilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
76	Ressonância Magnética De Ombro (Unilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
77	Ressonância Magnética De Ombro (unilateral)infantil (0 A 15 Anos) Com Contraste	R\$ 650,00
78	Ressonância Magnética De Ombro (unilateral)infantil (0 A 15 Anos) Sem Contraste	R\$ 450,00
79	Ressonância Magnética De Órbitas Com Contraste	R\$ 600,00
80	Ressonância Magnética De órbitas Infantil (0 A 15 Anos) Com Contraste	R\$ 650,00
81	Ressonância Magnética De órbitas Infantil (0 A 15 Anos) Sem Contraste	R\$ 450,00

Item	Tipo Especialidade	Valor Unitário
82	Ressonância Magnética De órbitas Sem Contraste	R\$ 500,00
83	Ressonância Magnética De Ouvido / Ossos Temporais (Bilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
84	Ressonância Magnética De Ouvido / Ossos Temporais (Bilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
85	Ressonância Magnética De Ouvido / Ossos Temporais Infantil (Bilateral) (0 Á 15 ANOS) Com Contraste	R\$ 650,00
86	Ressonância Magnética De Ouvido / Ossos Temporais Infantil (Bilateral) (0 Á 15 ANOS) Sem Contraste	R\$ 450,00
87	Ressonância Magnética De Pé / Retropé, Plantar / Anti - Pé / Halux / Calcâneo (Unilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
88	Ressonância Magnética De Pé / Retropé, Plantar / Anti - Pé / Halux / Calcâneo (Unilateral) Infantil (0 Á 15 ANOS) Com Contraste	R\$ 650,00
89	Ressonância Magnética De Pé / Retropé, Plantar / Anti - Pé / Halux / Calcâneo (Unilateral) Infantil (0 Á 15 ANOS) Sem Contraste	R\$ 450,00
90	Ressonância Magnética De Pé / Retropé, Plantar / Anti - Pé / Halux / Calcâneo (Unilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
91	Ressonância Magnética De Pelve / Bacia / Sacro Ilíaca / Glúteo / Próstata Com Contraste	R\$ 600,00
92	Ressonância Magnética De Pelve / Bacia / Sacro Ilíaca / Glúteo / Próstata Sem Contraste	R\$ 500,00
93	Ressonância Magnética De Pelve / Bacia / Sacro Ilíaca /Glúteo / Próstata Infantil (0 Á 15 ANOS) Com Contraste	R\$ 650,00
94	Ressonância Magnética De Pelve/ Bacia / Sacro Ilíaca /Glúteo / Próstata Infantil (0 Á 15 ANOS) Sem Contraste	R\$ 450,00
95	Ressonância Magnética De Perna (unilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
96	Ressonância Magnética De Perna (unilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
97	Ressonância Magnética De Pescoço / Cervical / Nasofaringe / Orofaringe / Laringe / Língua / Traqueia / Tireoide / Paratireoide / Parótida / Glandulas Salivares Infantil (0 Á 15 ANOS) Com Contraste	R\$ 650,00
98	Ressonância Magnética De Pescoço / Cervical / Nasofaringe / Orofaringe / Laringe / Língua / Traqueia / Tireoide / Paratireoide / Parótida / Glandulas Salivares Infantil (0 Á 15 ANOS) Sem Contraste	R\$ 450,00
99	Ressonância Magnética De Pescoço / Cervical / Nasofaringe / Orofaringe / Laringe / Língua / Traqueia / Tireoide / Paratireoide / Parótida / Glandulas Salivares Sem Contraste	R\$ 500,00
100	Ressonância Magnética De Plexo Braquial (desfiladeiro Torácico) Ou Lombrossacral (Unilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
101	Ressonância Magnética De Plexo Braquial (desfiladeiro Torácico) Ou Lombrossacral (Unilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
102	Ressonância Magnética De Punho (Unilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
103	Ressonância Magnética De Punho (Unilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
104	Ressonância Magnética De Punho(unilateral) Infantil (0 á 15 Anos) Com Contraste	R\$ 650,00
105	Ressonância Magnética De Punho(unilateral) Infantil (0 á 15 Anos) Sem Contraste	R\$ 450,00
106	Ressonância Magnética De Quadril (Unilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
107	Ressonância Magnética De Quadril (Unilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
108	Ressonância Magnética De Região Ano -retal Com Contraste	R\$ 600,00
109	Ressonância Magnética De Região Ano -retal Sem Contraste	R\$ 500,00

Item	Tipo Especialidade	Valor Unitário
110	Ressonância Magnética De Segmento Apendicular (Unilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
111	Ressonância Magnética De Segmento Apendicular (Unilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
112	Ressonância Magnética De Segmento Apendicular (unilateral)infantil (0 A 15 Anos) Com Contraste	R\$ 650,00
113	Ressonância Magnética De Segmento Apendicular (unilateral)infantil (0 A 15 Anos) Sem Contraste	R\$ 450,00
114	Ressonância Magnética De Seios Da Face / Seios Paranasais / Face Com Contraste	R\$ 600,00
115	Ressonância Magnética De Seios Da Face / Seios Paranasais / Face Infantil (0 Á 15 ANOS) Com Contraste	R\$ 650,00
116	Ressonância Magnética De Seios Da Face / Seios Paranasais / Face Infantil (0 Á 15 ANOS) Sem Contraste	R\$ 450,00
117	Ressonância Magnética De Seios Da Face / Seios Paranasais / Face Sem Contraste	R\$ 500,00
118	Ressonância Magnética De Sela Túrcica (Hipófise) Com Contraste	R\$ 600,00
119	Ressonância Magnética De Sela Túrcica (Hipófise) Infantil (0 Á 15 ANOS) Com Contraste	R\$ 650,00
120	Ressonância Magnética De Sela Túrcica (Hipófise) Infantil (0 Á 15 ANOS) Sem Contraste	R\$ 450,00
121	Ressonância Magnética De Sela Túrcica (Hipófise) Sem Contraste	R\$ 500,00
122	Ressonância Magnética De Tórax (Mediastino, Pulmão, Parede Torácica) Com Contraste	R\$ 600,00
123	Ressonância Magnética De Tórax (Mediastino, Pulmão, Parede Torácica) Infantil (0 Á 15 ANOS) Com Contraste	R\$ 650,00
124	Ressonância Magnética De Tórax (Mediastino, Pulmão, Parede Torácica) Infantil (0 Á 15 ANOS) Sem Contraste.	R\$ 450,00
125	Ressonância Magnética De Tórax (Mediastino, Pulmão, Parede Torácica) Sem Contraste	R\$ 500,00
126	Ressonância Magnética De Tornozelo (Unilateral) Com Contraste	R\$ 600,00
127	Ressonância Magnética De Tornozelo (Unilateral) Sem Contraste	R\$ 500,00
128	Ressonância Magnética De Tornozelo (Unilateral) Infantil (0 A 15 Anos) Com Contraste	R\$ 650,00
129	Ressonância Magnética De Tornozelo (Unilateral) Infantil (0 A 15 Anos) Sem Contraste	R\$ 450,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo inicia na data de 03/05/2026 e encerrará no dia 10/04/2027, podendo ser prorrogado na forma do art. 105, e 107, da Lei nº. 14.133/2021, por meio de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3. Os pagamentos serão realizados pela tesouraria desde consórcio, na conta do CREDENCIADO, a partir do 30º trigésimo dia do mês subsequente à data da entrega do faturamento.

3.1 A unidade de saúde do município deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CREDENCIADO (A)

4. O (A) CREDENCIADO (A) obriga-se a:

- 4.1. Dar plena e eficaz execução ao serviço CREDENCIADO, garantindo o máximo de segurança aos usuários da assistência do CREDENCIANTE;
- 4.2. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da CREDENCIANTE ou outro órgão competente por ele indicado, que terá em vista impor rigorosa fiscalização da execução do presente ajuste;
- 4.3. Fornecer ao preposto credenciado do CREDENCIANTE, mensalmente, o Mapa de Atendimento individual devidamente ratificado pela CREDENCIADA, pela Secretaria de Saúde do município consorciado e pelo responsável pelas respectivas unidades de saúde onde o serviço será prestado;
- 4.4. Executar os serviços segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- 4.5. Cientificar ao CREDENCIANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- 4.6. Assumir total responsabilidade, pela perfeição e qualidade do serviço CREDENCIADO, assim como responder pelos danos causados ao CREDENCIANTE ou a Terceiros, decorrentes da má execução dos serviços CREDENCIADOS;
- 4.7. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CREDENCIANTE, o respectivo pagamento.
- 4.8. Durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, obriga-se a CREDENCIADA a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar ao CREDENCIANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a o contrato.
- 4.9. O faturamento deverá ser fechado e enviado à sede do CISMEPI, situada na Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG, CEP 35930-117, conforme o cronograma estabelecido (posteriormente disponibilizado) , e também disponível no site <http://iconsorcio.sitcon.com.br/cismepi>. O não envio do faturamento na data prevista implicará o seu remanejamento para o mês subsequente, mediante apresentação de justificativa formal, por escrito. Após o término da vigência contratual, não será admitido o fechamento ou envio de faturamentos referentes a períodos anteriores, ficando vedada qualquer solicitação ou regularização posterior à data de encerramento do contrato;
- 4.10. Em casos de divergências entre solicitação média e guia de encaminhamento, a fatura será retirada da competência e devolvida ao prestador de serviço para os devidos ajustes;
- 4.11. Para o fechamento do faturamento será imprescindível o envio do pedido médico original e guia de encaminhamento do CISMEPI assinada pelo beneficiário;
- 4.12. Será de responsabilidade do prestador de serviço o arquivamento dos resultados/laudos dos atendimentos realizados via CISMEPI.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

5. O CREDENCIANTE obriga-se a:

- 5.1. Fornecer à CREDENCIANTE, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
- 5.2. Fiscalizar a execução dos serviços CREDENCIADOS;
- 5.3. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
- 5.4. Efetuar nas datas apazadas os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6. O CISMEPI poderá auditar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a efetiva realização dos serviços CREDENCIADOS.

6.1. A CREDENCIADA proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CISMEPI designar para exercer a ação auditora que lhe é facultada.

6.2. A auditoria de que trata esta “Cláusula” terá por objeto, notadamente, as condições para prestação dos serviços, bem como o controle “a posteriori” da assistência prestada, cabendo exclusivamente à

CREDENCIADA integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial. Assim, a faculdade de tal auditoria, mesmo quando exercida, não elidirá nem reduzirá a responsabilidade da CREDENCIADA, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais tem corresponsabilidade do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXTINÇÃO

7. O presente termo poderá ser extinto conforme previsto no art. 137 da LEI 14.133/2021. Art. 137. (...)

§2º O CREDENCIADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

CLÁUSULA OITAVA: DAS MULTAS E SANÇÕES

8. As multas e sanções estão previstas no item 11 do edital.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. O presente termo de credenciamento vincula-se à integralidade do CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 - EXAMES MUNICÍPIOS que lhe deu origem.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. Para ocorrer às despesas resultantes deste contrato, utilizar-se-ão os recursos financeiros constantes da dotação orçamentária abaixo descrita, do orçamento vigente, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato:

Dotação: 02.10.302.1003.2008.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FORMA DE ATENDIMENTO

11.1. DA FORMA DE ATENDIMENTO

11.1. Os atendimentos deverão ocorrer na sede do contrato, nos municípios de CATAS ALTAS, BELA VISTA DE MINAS, NOVA ERA, JOÃO MONLEVADE, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, ITABIRA, BARÃO DE COCAIS, BELO HORIZONTE E SANTA BÁRBARA.

11.2. Os atendimentos deverão ser realizados mediante apresentação da Guia de Encaminhamento do CISMEPI, expedida individualmente, pelas secretarias Municipais de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12. Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. A CONTRATADA observará, no atendimento, todas as normas estabelecidas pelo CREDENCIANTE, excluída qualquer vinculação de cunho trabalhista entre ambos.

13.1 A CONTRATADA deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar sempre que o CREDENCIANTE julgar necessário, o comprovante de recolhimento junto ao INSS e FGTS, se for caso.

13.2 Quaisquer tributos e encargos devidos, oriundos da prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13.3 Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivo anexo, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

E, assim, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JOÃO MONLEVADE, 22 de abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

CISMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

MEDIMAGEM LTDA

CREDENCIADO

Testemunhas: _____

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO em 22/04/2026 14:05:15

MEDIMAGEM LTDA em 23/04/2026 10:26:22